

CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CODEMA
Nº. 003/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre aprovação de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), do Lote 06, Quadra 01 do Loteamento Recanto das Águas, decorrente de Processo de Licenciamento Ambiental, no âmbito do município de Bom Sucesso/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97 de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012 de 27 de setembro de 2012, Deliberação CODEMA nº 002/2019 de 13 de Março de 2019 e

CONSIDERANDO que o Lote 06, quadra 01, do Loteamento Recanto das Águas, de propriedade do Senhor Giovanni Henrique da Silva, está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispensa autorização em relação a dissipadores de energia;

CONSIDERANDO o projeto técnico de intervenções;

Por fim, CONSIDERANDO ter sido aprovado em ata pelo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as intervenções ambientais na Área de Preservação Permanente (APP), para implantação de equipamento de infra-estrutura para lazer nas áreas do lote 05, quadra 01, em um total de 259,44 m².

CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Parágrafo único: As intervenções de que trata o artigo são as seguintes: a) construção de rampa em concreto para acesso a embarcações náuticas e píer, b) implantação de gramado e árvores frutíferas.

Art. 2º - Conforme a Deliberação Normativa do CODEMA de nº 02/2019 de 13 de Março de 2019, fica estipulado como medida compensatória 25 UFM.

Art.: 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07 de Maio de 2021.



Flávia Otaviana Machado
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Flávia Otaviana Machado
Secretária Municipal de Meio
Ambiente